



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)



ATALAIA
2023
REVISÃO
2025

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

NOME FANTASIA: UNIDADE DE SAÚDE MARIO SEMENSATTO/ UAPSF/ POSTO DE SAÚDE

SEBASTIÃO AFONSO

CNPJ: 75.731018/0007-62

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N ° 260

BAIRRO: CENTRO

FONE/FAX : (44) 3254-8121

MUNICIPIO: ATALAIA –PR

CEP: 87630-000

HORÁRIO DE FUNIONAMENTO: UNIDADE DE SAÚDE MARIO SEMENSATTO: 24 HORAS

UAPSF: DAS 07:30 ÀS 17:00 HORAS.

POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AFONSO: 07:30 ÀS 17:00 HRS.

ÁREA CONSTRUÍDA : UAPSF : 256,78 M² / POSTO DE SAÚDE: 295 M² / UNIDADE MARIO SEMENSATTO 804,72 M².

ESPECIALIDADES : CLINICA MÉDICA.

DATA DE FUNCIONAMENTO: JULHO 2020.

PROPRIETÁRIO: Fornecer todos os subsídios necessários para que os resíduos dos serviços de saúde sejam com segurança pelos funcionários.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Supervisionar e gerenciar a manutenção dos PGRSS e a aplicação das respectivas normas de segurança.

RESPONSÁVEL LEGAL (PROPRIETÁRIO)

NOME: CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

CPF: 007.234.789.96 **R.G.:** 6826686-6

CIDADE: ATALAIA **ESTADO:** PARANÁ

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO

NOME: MARCOS MORIMITSU

CPF: 705.853.189.72 **R.G:** 4179150-0

PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

REGISTRO NO CONSELHO: CRM-V 3.972

CIDADE: NOVA ESPERANÇA

ESTADO: PARANÁ

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE GERENCIAMENTO, PELOS TREINAMENTOS E
PELA SUA IMPLANTAÇÃO**

NOME: MARCOS MORIMITSU

CPF: 705.853.189.72 **R.G:** 4179150-0

PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

REGISTRO NO CONSELHO: CRM-V 3.972

CIDADE: NOVA ESPERANÇA

ESTADO: PARANÁ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PGRSS

NOME: MARCOS MORIMITSU

CPF: 705.853.189.72

R.G: 4179150-0

PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

REGISTRO NO CONSELHO: CRM-V 3.972

CIDADE: NOVA ESPERANÇA

ESTADO: PARANÁ

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO PGRSS

NOME: AUDRIA SUZI ZANGARI TROIAN

CPF: 020.760.829-64

R.G: 4281738-4

PROFISSÃO: FARMACEUTICA

REGISTRO NO CONSELHO: CRF 10.747

CIDADE: ATALAIA

ESTADO: PARANÁ

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO PGRSS

NOME: MARIANA JUSSANI NALIN SIROTI

CPF: 047.881.619.74

R.G: 8660385-3

PROFISSÃO: ENFERMEIRA

REGISTRO NO CONSELHO: COREN 26392-1

CIDADE: ATALAIA

ESTADO: PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES GERADORES:

Posto de Saúde Sebastião Afonso: Imunização, Sala de testes rápidos, Consultório Odontológico, Sala de Fisioterapia e reabilitação, cozinha, lavanderia, banheiros e áreas administrativas.

UAPSF: Sala PSF, Consultórios Psicóloga e Fonoaudióloga, Farmácia, cozinha, banheiros e áreas administrativas.

Unidade Mario Semensatto: Consultórios Médicos, Sala Pré Consulta, Sala Curativos, Emergência, Sala Observação, DML, Quarto, banheiros, cozinha, áreas administrativas.

ETAPAS:

Identificação do Gerador e do Responsável Técnico

Descrição dos Ambientes Gerador

Identificação dos tipos de resíduos e quantidades geradas

Manejo

Segregação

Acondicionamento

Identificação

Transporte interno

Armazenamento externo

Coleta e Transporte externo

Disposição final

Saúde do Trabalhador

Ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes.

Educação continuada

Ações referentes aos processos de prevenção de saúde do trabalhador.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Informações Básicas

É o documento que aponta e descreve ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Importante: Compete a todo gerador de RSS elaborar seu PGRSS.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

+ RDC 306/2004 – ANVISA. - Gerenciamento interno dos RSS.

+ Resolução CONAMA nº 358/2005. - Gerenciamento externo dos RSS.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Marcos Morimitsu. Médico Veterinário. CRMV-PR.3.972. VISA-ATALAIA.

OBJETIVO DO PGRSS:

Na medida em que o volume de resíduos nos depósitos (lixões e aterros sanitários) está crescendo ininterruptamente, aumenta os custos e surgem maiores dificuldades de áreas ambientalmente seguras disponíveis para recebê-los. Com isso, faz-se necessária a minimização da geração, a partir de uma segregação, acondicionamento, identificação, transporte e destino final eficiente além dos métodos de tratamentos que tenham como objetivo diminuir o volume dos resíduos a serem dispostos em solo, provendo proteção à saúde e ao meio ambiente. Assim, o gerenciamento correto passou a ser condição de extrema necessidade. Grandes partes dos resíduos gerados são de materiais passíveis de recuperação, e geralmente os processos utilizados para recuperação acabam gerando trabalho e renda, e principalmente reduzindo a extração de recursos naturais e economia de energia necessária à extração e beneficiamento dos mesmos.

O gerenciamento deve abranger o planejamento de recursos físicos, recursos materiais e a capacitação de recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS.

Baseado nas características e no volume dos RSS gerados deve ser elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, estabelecendo as diretrizes de manejo dos RSS.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é um documento que aponta e descrevem as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como a proteção à saúde pública.

GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O PGRSS a ser elaborado deve ser compatível com as normas locais relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas.

MANEJO: O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

SEGREGAÇÃO - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

ACONDICIONAMENTO - Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.

Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

IDENTIFICAÇÃO - Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

TRANSPORTE INTERNO - Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades. Deve ser feito separadamente de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.

ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá

ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

O armazenamento temporário poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.

TRATAMENTO - Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento. Os sistemas para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

ARMAZENAMENTO EXTERNO - Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS - Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

DISPOSIÇÃO FINAL - Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº.237/97.

MODELO DE CLASSIFICASSAO A SER UTILIZADA:

Esta classificação consiste no agrupamento dos resíduos em função dos riscos potenciais à saúde pública e ao meio ambiente, para que tenham gerenciamento adequado. Este plano segue a classificação de acordo com Resolução CONAMA nº 358 (29 de Abril de 2.005), Legislação da ANVISA RDC 306 (07 de dezembro de 2.004) e Resolução conjunta SEMA-SESA 002/2.005.

- **GRUPO A** (INFECTANTES)
- **GRUPO B** (RESÍDUOS QUÍMICOS)
- **GRUPO C:** (RESIDUOS RADIOATIVOS)
- **GRUPO D** (RESÍDUOS COMUNS – RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS)
- **GRUPO E** (RESÍDUOS PERFUROCORANTES).

GRUPO A: INFECTANTES.

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de procedimentos de cirurgia o qualquer que gere este tipo de resíduo.

Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

Os resíduos do Grupo A, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, de acordo com este Regulamento, e encaminhados ao estabelecimento de saúde de referência.

Grupo A1: são resíduos que contém micro-organismos, como bolsas de transfusão, sobras de amostras ou materiais com líquidos corporais, entre outros.

grupo A2: carcaças de animais que possam apresentar risco epidemiológico;

grupo A3: partes de seres humanos e produtos de fecundação sem sinais vitais;

grupo A4: nesse grupo entram materiais como gazes, kit de linhas arteriais endovenosas, entre outros;

grupo A5: já o grupo 5 refere-se às excreções, secreções e outros líquidos gerados por pacientes.

Por que há essa subdivisão no grupo A?

Como os resíduos do grupo A são altamente perigosos, o descarte deve ser realizado de forma separada e identificada, conforme as orientações da Resolução de número de 306 de 2004 (Anvisa).

As normas especificam, entre outras coisas, que:

os lixos infectantes devem ser identificados (conforme símbolo disposto na NBR-7500 da ABNT) e acondicionados em um saco branco;

os sacos plásticos com lixos infectantes jamais devem ficar em contato com o chão;

as carcaças de animais deverão ser acondicionadas separadamente. Além disso, elas devem ser congeladas por 24 horas antes de serem descartadas;

Não é permitido colocar os sacos plásticos com lixo infectante em elevadores, corredores ou outras dependências do hospital. É obrigatória a presença de uma lixeira externa exclusiva para essa finalidade;

os resíduos só serão recolhidos pela equipe de limpeza se estiverem dentro das normas.

RESÍDUOS INFECTANTES GERADOS:

Luvas, Gazes e algodão.

CLASSIFICAÇÃO DESTES RESÍDUOS:

GRUPO A4

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DESTES RESÍDUOS:

Eles devem ser devidamente descartados em lixeiras identificadas com a simbologia do "INFECTANTE", devem possuir tampa acionada por pedal, contendo saco branco leitoso.

SIMBOLOGIA A SER UTILIZADA NA IDENTIFICAÇÃO DA(S) LIXEIRA(S)



GRUPO B: RESÍDUOS QUÍMICOS.

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

RESÍDUOS QUÍMICOS GERADOS:

Medicamentos e vacinas vencidos, deteriorado e inutilizados.

CLASSIFICAÇÃO DESTES RESÍDUOS:

GRUPO B – QUÍMICOS.

ESTADO FÍSICO DOS RESÍDUOS:

Sólidos e líquidos.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DESTES RESÍDUOS:

Retirar dos blister, frascos o embalagens originais e colocar dentro da da bombona , pois as caixas e bulas são de papel e deverão ser descartado como material reciclável

SIMBOLOGIA A SER UTILIZADA:



Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)

Os reveladores utilizados em radiologia podem ser submetidos a processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9, sendo posteriormente lançados na rede coletora de esgoto ou em corpo receptor, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

Os fixadores usados em radiologia podem ser submetidos a processo de recuperação da prata ou então serem submetidos ao constante do item.

Os resíduos contendo Mercúrio (Hg) devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação. Fórmula para neutralizar o revelador:

1 litro revelador

10 litro de água

100 ml de vinagre

GRUPO C: RESÍDUOS RADIOATIVOS.

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

GRUPO D: RESÍDUOS COMUNS – RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS.

RESÍDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS GERADOS:

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Papel do setor administrativo e recepção, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venoclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1.

Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.

Resto alimentar de refeitório, copos descartáveis, revistas, jornais, embalagens de plástico e caixas de papelão.

Resíduos provenientes das áreas administrativas.

Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.

Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

CLASSIFICAÇÃO DESTES RESÍDUOS:

GRUPO D - RECICLÁVEL

ESTADO FÍSICO DOS RESÍDUOS:

Sólidos.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DESTES RESÍDUOS:

Eles devem ser descartados em lixeira identificada coma simbologia escrita "LIXO RECICLÁVEL", deve possuir tampa acionada por pedal, contendo saco azul.

SIMBOLOGIA A SER UTILIZADA:



RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS GERADOS:

Papel toalha, Papel higiênico, absorventes higiênicos e fraldas o de varrição de alimentos.

CLASSIFICAÇÃO DESTES RESÍDUOS:

GRUPO D (NÃO RECICLÁVEL)

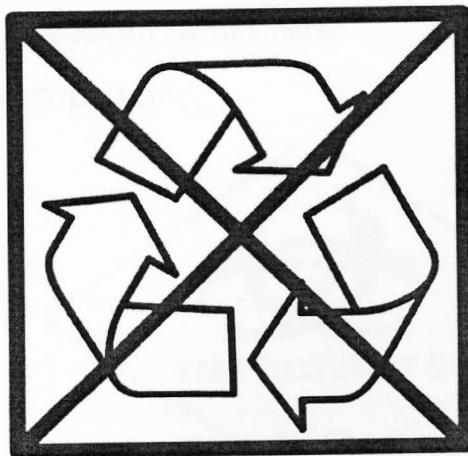
ESTADO FÍSICO DOS RESÍDUOS:

Sólidos.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DESTES RESÍDUOS:

Eles devem ser descartados em lixeira identificada com a simbologia escrita "NÃO RECICLÁVEL", deve possuir tampa acionada por pedal e saco preto.

SIMBOLOGIA A SER UTILIZADA:



GRUPO E: RESÍDUOS PERFUROCORTANTES.

RESÍDUOS PERFUROCORTANTES GERADOS:

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

CLASSIFICAÇÃO DESTES RESÍDUOS:

GRUPO E

ESTADO FÍSICO DOS RESÍDUOS:

Sólidos.

SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DESTES RESÍDUOS:

Eles devem ser descartados em recipiente de paredes rígidas, resistente a ruptura e punctura, seguindo especificação da NBR 9259/97. Este recipiente deve ser identificado com a simbologia do perfurocortantes. Sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido ré encapa-las ou proceder a sua retirada manualmente. Os recipientes mencionados no item 14.1 devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

O armazenamento temporário, o transporte interno e o armazenamento externo destes resíduos podem ser feitos nos mesmos recipientes utilizados para o Grupo A.

As seringas e agulhas utilizadas em processos de assistência à saúde, inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostra de paciente e os demais resíduos perfurocortantes não necessitam de tratamento.

SIMBOLOGIA A SER UTILIZADA:



**QUANTIDADE MÉDIA GERADA DE CADA TIPO DE RESÍDUOS, EM LITROS
OU EM KG POR MÊS:**

GRUPOS	TIPOS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS POR SEMANA	QUANTIDADES LITROS POR SEMANA
A	INFECTANTES		
B	QUÍMICOS		
D	RECICLÁVEIS		
D	NÃO RECICLÁVEIS		
E	PERFUROCORTANTES		

Obs.: Os valores citados acima foram obtidos através de uma estimativa média, pois não existe a possibilidade de prever o peso exato, haja vista que de uma semana para outra pode ter a variação de geração de resíduos, devido à influência de alguns fatores.

**MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE
INSETOS E ROEDORES.**

Trata-se de um moderno conceito no controle de pragas, tendo-se como base a parceria existente entre o estabelecimento e o cliente, na construção de barreiras físicas, através de medidas preventivas e corretivas, com diminuição do controle químico.

Todas as janelas devem ser bem vedadas, os ralos e sifões devem ter proteção.

Uma vez por ano deve ser feita uma dedetização geral do estabelecimento. Essa dedetização deve ser feita por uma empresa regulamentada pela Vigilância Sanitária.

O reservatório de água (caixa d'água), também deve passar por uma limpeza, sendo essa limpeza feita por empresa regulamentada pela Vigilância Sanitária.

Rotinas e processos de higienização e limpeza em vigor no serviço.

Ações referentes aos processos de prevenção de saúde do trabalhador e educação continuada.

O pessoal envolvido diretamente com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento, e armazenamento de resíduos, deve ser submetido a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e admissional, conforme estabelecido no PCMSO da Portaria 3214 do MTE ou em legislação específica para o serviço público.

Os trabalhadores devem ser imunizados em conformidade com o Programa Nacional de Imunização-PNI, devendo ser obedecido o calendário previsto neste programa ou naquele adotado pelo estabelecimento.

Os trabalhadores imunizados devem realizar controle laboratorial sorológico para avaliação da resposta imunológica.

Os exames a que se refere o item anterior devem ser realizados de acordo com as Normas Reguladoras-NRs do Ministério do Trabalho e Emprego.

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos deve ser capacitado na ocasião de sua admissão e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo de resíduos, incluindo a sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes.

A capacitação deve abordar a importância da utilização correta de equipamentos de proteção individual - uniforme, luvas, avental impermeável, máscara, botas e óculos de segurança específicos a cada atividade, bem como a necessidade de mantê-los em perfeita higiene e estado de conservação.

Todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo os que atuam temporariamente ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, expressões, padrões de cores adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRSS.

Indicadores: Taxa de acidentes com perfuro cortantes, variação da geração de resíduos, Variação da proporção de resíduos de cada Grupo e variação do percentual de reciclagem.

Manter cópia do PGRSS disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.

Conforme citado acima, os funcionários da limpeza devem iniciar seu trabalho já devidamente protegido pelo equipamento pessoal – EPI's (luva de borracha, avental, bota de borracha com cano longo), neste caso, vamos conhecer melhor estes EPI's:

Programa de educação continuada.

O treinamento se dará por meio de orientação e capacitação dos funcionários a respeito do PGRSS, para que eles também possam agir como fiscalizadores do Plano. Os temas estão separados, porém no primeiro treinamento todos serão abordados rapidamente, sendo que nos meses previstos, os assuntos serão explicados com maior objetividade.

Temas que serão abordados.

- - Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais;
- - Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS;
- - Definições, tipo e classificação dos resíduos e potencial de risco do resíduo;
- - Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- - Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- - Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
- - Identificação das classes de resíduos;
- - Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
- - Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI e Coletiva-EPC;
- - Orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica);
- - Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- - Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- - Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- - Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município;
- - Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química.

Os programas de educação continuada podem ser desenvolvidos sob a forma de consorciamento entre os diversos estabelecimentos existentes na localidade.

ABRANGÊNCIA:

Este Regulamento aplica-se a todos os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS. Para efeito deste Regulamento Técnico, definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

RESPONSABILIDADES:

Compete aos serviços geradores de RSS:

A elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações contidas neste Regulamento.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO B: Resíduos químicos.

GRUPO C: Rejeitos radioativos.

GRUPO D: Resíduos comuns

GRUPO E: Materiais perfurocortantes.

BIBLIOGRAFIA

LEIS E NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DESTE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE:

LEI FEDERAL Nº 9605/98 – Dispõe sobre crimes ambientais.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determinam que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 05/88 – Especifica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origem domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 05/93 – dispõem sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários. Onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 – Dispõe sobre o tratamento a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/04 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à sua saúde.

NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.

NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos definidos na NBR 10004 – procedimentos

NBR 12807/93 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia.

NBR 12808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.

NBR 12809/93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.

NBR 12810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.

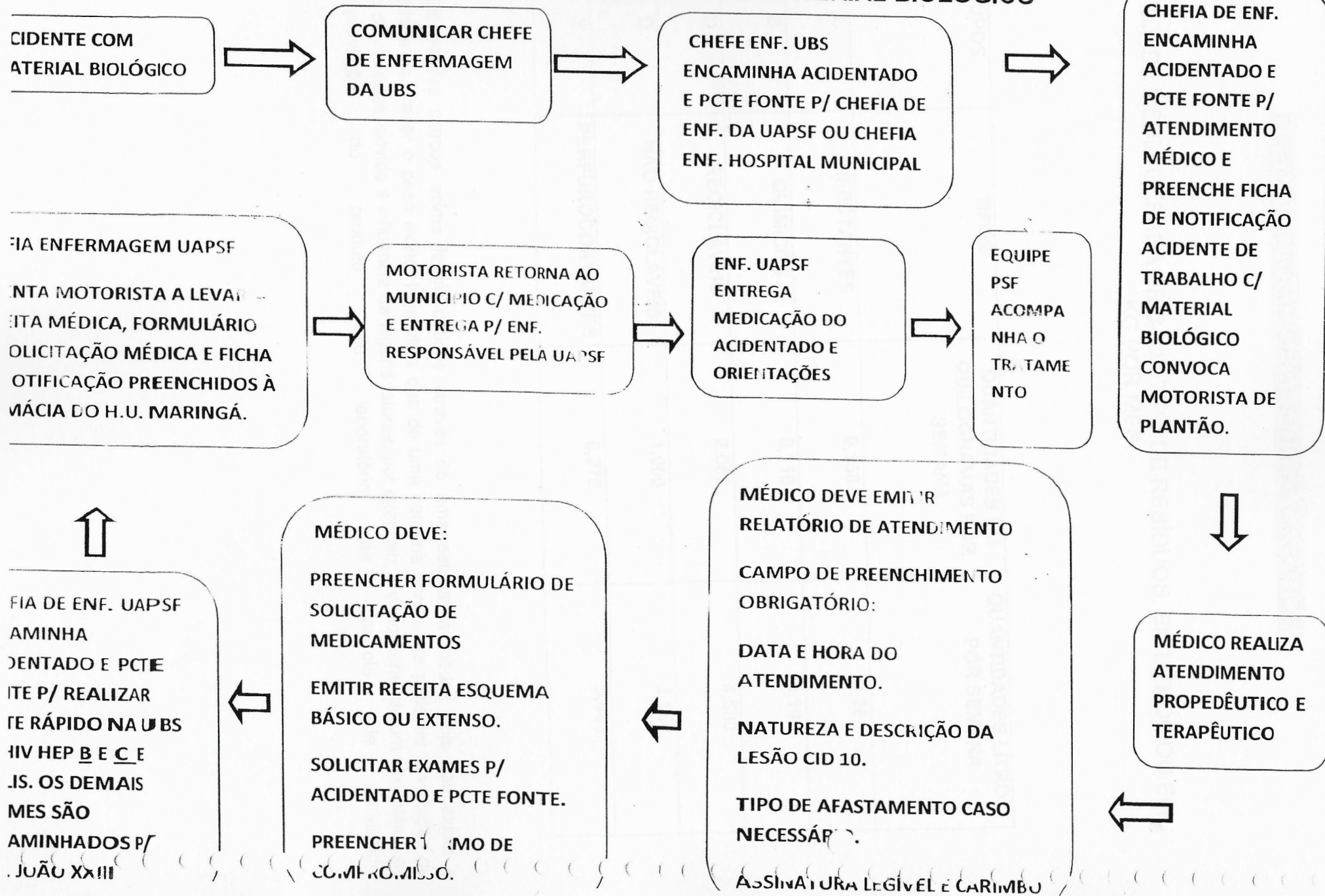
NBR 12980/93 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos terminologia.

NBR 11.175/90 – Fixa as condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos sólidos perigosos.

NBR 13.853/97 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio.

LEI Nº 2.080, DE 13 JANEIRO DE 2000 – Estabelecem princípios, procedimentos, normas e critérios referentes á geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no ESTADO DO PARANÁ, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais.

FLUXO ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO



QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS

QUANTIDADE MÉDIA GERADA DE CADA TIPO DE RESÍDUOS, EM LITROS OU EM KG POR MÊS:

GRUPOS	TIPOS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS POR SEMANA	QUANTIDADES LITROS POR SEMANA
A	INFECTANTES	0,150	0,260
B	QUÍMICOS	0,110	0,100
D	RECICLÁVEIS	2,080	4,580
D	NÃO RECICLÁVEIS	1,000	2,150
E	PERFUROCORTANTES	0,278	0,443

Obs.: Os valores citados acima foram obtidos através de uma estimativa média, pois não existe a possibilidade de prever o peso exato, haja vista que de uma semana para outra pode ter a variação de geração de resíduos, devido à influência de alguns fatores, por exemplo, o vencimento de um lote inteiro, ou a reprovação do produto pelo laboratório de controle de qualidade.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Conforme citado acima, os funcionários da limpeza devem iniciar seu trabalho já devidamente protegido pelo equipamento pessoal – EPI's (luva de borracha, avental, bota de borracha com cano longo).

EPI	FUNÇÃO	EXEMPLO
MÁSCARAS	UTILIZADAS PARA PROTEGER O INDIVÍDUO CONTRA INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ENTRE OUTRAS.	
LUVAS	SÃO INDISPENSÁVEIS PARA PROTEGER O PROFISSIONAL DE LIMPEZA EM SUAS ATIVIDADES. DEVEM SER IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, ANTIDERRAPANTES E DE CANO LONGO.	
AVENTAL	UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS. PROTEGE A ROUPA DO PROFISSIONAL DE LIMPEZA E A REGIÃO ABDOMINAL CONTRA UMIDADE. DEVE SER DE MÉDIO COMPRIMENTO E MANGAS LONGAS.	
BOTAS DE BORRACHA	UTILIZADAS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS OU COM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. DEVEM SER DE BORRACHA, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES, DE COR CLARA, COM CANO ¾ E SOLADO ANTIDERRAPANTE.	
ÓCULOS	USADOS PARA PROTEGER A MUCOSA OCULAR CONTRA POSSÍVEIS RESPINGOS. DEVEM TER LENTES PANORÂMICAS, INCOLORES, SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO LATERAL.	

Segregação, Acondicionamento e Identificação

A

Resíduos potencialmente infectantes

(sondas, curativos, luvas de procedimentos, bolsa de colostomia)

Devem ser descartados em lixeiras revestidas com sacos brancos



B

Resíduos químicos

(reveladores, fixadores de raio-x, prata)

Devem ser descartados em galões coletores específicos



C

Resíduos radioativos

(cobalto, lítio)

Devem ser descartados em caixas blindadas

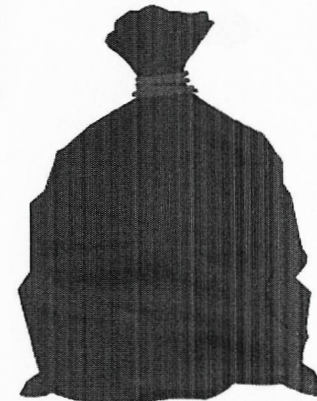


D

Resíduos comuns

(fraldas, frascos e garrafas pets vazias, marmite, copos, papel toalha)

Devem ser descartados em lixeiras revestidas com sacos pretos



E

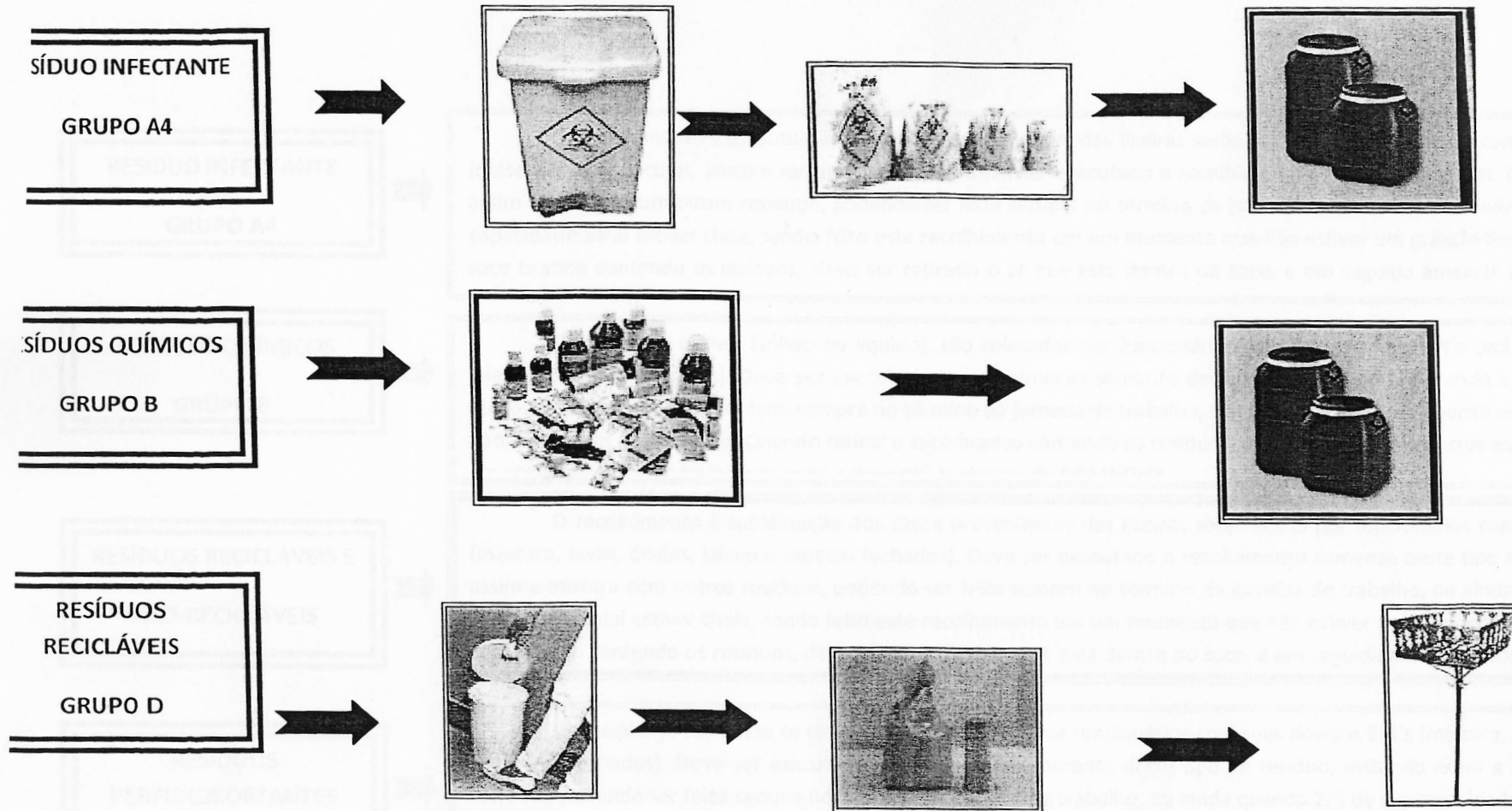
Resíduos perfurocortantes

(agulhas, lâminas, de bisturi, frascos e ampolas de medicamentos)

Devem ser descartados em coletor específico



FLUXOGRAMA PARA DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS



COLETAS INTERNAS DOS RESÍDUOS

RESÍDUO INFECTANTE
GRUPO A4



O recolhimento e substituição dos sacos provenientes das lixeiras serão feitos por funcionários com seus devidos EPI's (máscara, luvas, óculos, jaleco e sapatos fechados). Deve ser executado o recolhimento somente deste tipo de resíduo, evitando assim a mistura com outros resíduos, podendo ser feita sempre no término da jornada de trabalho, ou ainda quando 2/3 de sua capacidade total estiver cheia, sendo feito este recolhimento em um momento que não estiver um grande fluxo. Quando retirar o saco branco contendo os resíduos, deve ser retirado o ar que esta dentro do saco, e em seguida amarrar a boca deste saco e

RESÍDUOS QUÍMICOS
GRUPO B



Os frascos e blisters (sólido ou líquido), são coletados por funcionários com seus devidos EPI's (máscara, luvas, óculos, jaleco e sapatos fechados). Deve ser executado o recolhimento somente deste tipo de resíduo, evitando assim a mistura com outros resíduos, podendo ser feita sempre no término da jornada de trabalho, sendo feito este recolhimento em um momento que não estiver um grande fluxo. Quando retirar o saco branco contendo os resíduos, deve ser retirado o ar que esta dentro do saco, e em seguida amarrar a boca deste saco e depositá-lo dentro do BOMBONA

RESÍDUOS RECICLÁVEIS E
NÃO-RECICLÁVEIS



O recolhimento e substituição dos sacos provenientes das lixeiras serão feitos por funcionários com seus devidos EPI's (máscara, luvas, óculos, jaleco e sapatos fechados). Deve ser executado o recolhimento somente deste tipo de resíduo, evitando assim a mistura com outros resíduos, podendo ser feita sempre no término da jornada de trabalho, ou ainda quando 2/3 de sua capacidade total estiver cheia, sendo feito este recolhimento em um momento que não estiver um grande fluxo. Quando retirar o saco branco contendo os resíduos, deve ser retirado o ar que esta dentro do saco, e em seguida amarrar a boca deste saco deixar

RESÍDUOS
PERFUROCORTANTES



Os recipiente contendo os resíduos, são coletados por funcionários com seus devidos EPI's (máscara, luvas, óculos, jaleco e sapatos fechados). Deve ser executado o recolhimento somente deste tipo de resíduo, evitando assim a mistura com outros resíduos, podendo ser feita sempre no término da jornada de trabalho, ou ainda quando 2/3 de sua capacidade total estiver cheia, sendo feito este recolhimento em um momento que não estiver um grande fluxo. Quando retirar o saco branco contendo os

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

CLASSIFICAÇÃO E GRUPOS	EMPRESA QUE REALIZA AS COLETAS E O TRANSPORTE	FREQUÊNCIA DA COLETA
INFECTANTE A4	CETRILIFE CNPJ:26.522.047/0001-09	15 DIAS
QUÍMICOS B	CETRILIFE CNPJ:26.522.047/0001-09	15 DIAS
RECICLÁVEIS D	PREFEITURA	SEMANAL
NÃO RECICLÁVEIS D	PREFEITURA	SEMANAL
PERFUROCORTANTES E	CETRILIFE CNPJ:26.522.047/0001-09	15 DIAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR AS DISPOSIÇÕES E IMPLANTAR AS MEDIDAS CONTIDAS NESTE PLANO.



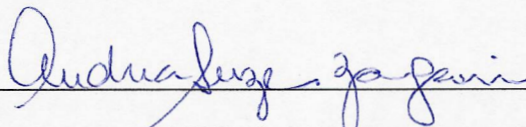
MARCOS MORIMITSU

CPF: 705.853.189-72

R.G. 4179150-0

CRM-V : 3.972

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



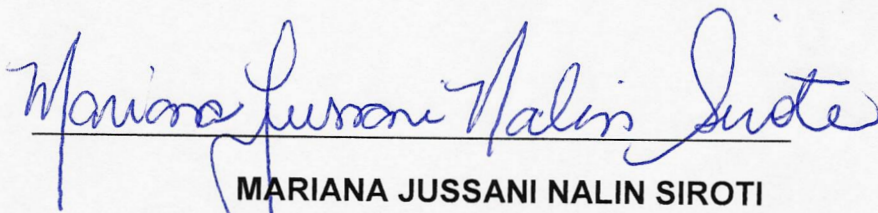
AUDRIA SUZI ZANGARI TROIAN

CPF: 020.760.829-64

R.G. 4281738-4

CRF: 10.747

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO



MARIANA JUSSANI NALIN SIROTI

CPF: 047.881.619-74

R.G. 8660385-3

COREN: 26392-1

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



Mariana Jussani Nalin Sirote
Enfermeira
COREN/PR 263921